



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TDL N° 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROA N° 21/30000-0000399-2

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO – ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
5. DO JULGAMENTO
6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA
7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO
8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PRANCHA 1

PRANCHA 2

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CGDL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM DISPUTA, com fulcro no art. 24, I ou II, da Lei nº 8.666/93**, consoante condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, sendo regida pela Lei Estadual nº 13.179/2009 e, subsidiariamente, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014, e pela Lei 8.666/93, Resolução DPGE nº 021/2020 e alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Dispensa de Licitação visa à contratação do objeto descrito no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO

2.1. Recebimento e Abertura das propostas: às **10:00h** do dia **26/02/2021.**

2.2. Início da Disputa: às **14:00h** do dia **26/02/2021.**

2.3. Local: **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

2.4. Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).

2.5. Informações/consultas: poderão ser obtidas através do telefone (51) 3210-9367 ou pelo e-mail **licitacao@defensoria.rs.gov.br**.

2.6. Informações técnicas sobre o objeto deste certame poderão ser obtidas através do telefone (51) 3210-9347.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar na presente Dispensa de Licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 42.434/2003.

3.2. O credenciamento será encaminhado através do site indicado no item 2.3 deste Termo.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 **O presente termo de dispensa de licitação é restrito à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014.**

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta Dispensa de Licitação o fornecedor enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

4.2.1. Declarado inidôneo pela Administração Pública;

4.2.2. Inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Administração Pública Estadual – CFIL/RS;

4.2.3. Que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativo no âmbito do Poder Judiciário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92 e Resolução CNJ nº 44/07;

4.2.4. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.5. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.

4.3. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no item 2.3 deste Termo, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

4.4. A proposta deve conter a descrição das características técnicas do objeto, detalhando os materiais a serem utilizados e os serviços a serem prestados, o valor total e de cada serviço, com indicação da marca e modelo dos materiais; indicação do valor em real, com valores totais por lote, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado, preferencialmente utilizando o Modelo de Proposta Comercial – Anexo II.

4.5. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último.

4.6. A proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação – TDL.

4.7. A proposta deve considerar a execução do objeto no local indicado no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

4.8. O Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 30 dias.

4.9. Prazo de fornecimento: conforme descrito no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

4.10. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas neste Termo.

4.11. O Administrador verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo.

4.12. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes, anexando-se cópia das propostas aos autos do processo de Dispensa.

4.13. Somente os participantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Durante a fase de lances, o Administrador poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

4.14. O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputa, previamente estabelecido pelo Administrador, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

sistema eletrônico, onde ainda poderão ser efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.15. Após o encerramento da etapa de lances, o Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório.

4.16. O fornecedor classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo Administrador de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto.

4.17. O fornecedor que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Termo.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será menor preço por lote.

6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA

6.1. No prazo definido pelo Administrador, de no mínimo 01 (uma) hora, a empresa declarada vencedora deverá encaminhar eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.3 deste Termo, os documentos abaixo discriminados:

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

6.1.3. Cópia do enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais ou ainda, pela forma prevista no art. 39-A da Lei Federal nº 8.934/1994;

6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, **e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;**

6.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. Os documentos da empresa vencedora serão complementados, conforme o caso, de acordo com o disposto no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

6.2.1. Atestado de Visita Técnica.

6.3. O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE e respectivo Anexo substituem os documentos que nele constam, exceto os relativos aos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.2 deste Termo.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.4. Os documentos exigidos neste item deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública que solicitar a documentação.

6.5. No caso de desclassificação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos a partir do item 4.15, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições deste Termo.

7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. A execução do objeto, estando de acordo com as especificações deste Termo de Dispensa de Licitação e proposta de preços, será comprovada por meio de atestado de recebimento pela área requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável.

7.1.1. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

7.1.2. O material ou serviço recusado será considerado como não entregue.

7.2. O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, na Diretoria Financeira e de Contratos.

7.3. Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2015 do Tesouro do Estado, para empresas que ainda não possuem conta bancária cadastrada junto ao Portal de Finanças Públicas do Estado, deverá ser enviado comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

8.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);

8.1.2. Pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;

8.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

8.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da rejeição:



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

8.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

8.2. As multas estabelecidas no item anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.3. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou cobradas na forma prevista em lei.

8.4. A Defensoria poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores e de outras previstas em lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Termo de Contrato será substituído pela Autorização de Execução de Serviço (AES) / Autorização de Fornecimento (AF), acompanhada da nota de empenho da despesa, conforme faculta o artigo 62, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Concluída a Cotação Eletrônica de Preços, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e o procedimento homologado pela autoridade competente.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este procedimento ou à contratação dele originada.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2021.

Diretor Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para realização de serviço de Engenharia que consiste em: (i) instalação de suportes em alumínio anodizado para ares-condicionados de janela em fachada de vidro, conforme especificações deste documento; (ii) adaptação das esquadrias existentes, incluindo retirada, corte e realocação das folhas de vidro, estruturadas por perfis de alumínio; e (iii) instalação dos ares-condicionados da Defensoria, com a sua devida fixação nos suportes e posterior vedação das frestas com borracha ou espuma moldável. Os serviços serão realizados nas fachadas de vidro do prédio do IPERGS, no 4º pavimento, situado na Av. Borges de Medeiros, 1945 – Porto Alegre, RS. A empresa deve se responsabilizar em fornecer todas as peças, materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessária para a correta execução dos serviços, bem como em repor as folhas de vidro de 6 mm na eventualidade de quebra e/ou fissuração durante a execução.

2. DA JUSTIFICATIVA

Com a mudança da Defensoria do IPERGS do 8º para o 4º pavimento, foi solicitada a instalação de ares-condicionados de janela, com o objetivo de melhorar o conforto térmico e manter as condições de trabalho que os Defensores e Servidores Públicos já possuíam no 8º pavimento. Contudo, para instalação de ares-condicionados de janela em fachada de vidro, é necessária a instalação de suportes especiais e adaptação das esquadrias existentes, justificando assim a contratação de empresa especializada para realização do serviço.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

O lote, quantitativo e as especificações do objeto do presente Termo de Referência são os elencados no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	01	<p>(a) <i>Instalação de suporte para ar-condicionado</i>, composto por dois perfis tubulares de alumínio anodizado, com seção transversal mínima de 3"x1.1/2" (76,2 mm por 38,1 mm), espessura de 1/16" ou superior, e comprimento de 1,35 m, que devem ser fornecidos pela Contratada. Para suportar cada ar-condicionado, devem ser instalados um perfil interno e outro externo, sendo ambos fixados rigidamente nos montantes verticais existentes da fachada. O perfil externo deve ser posicionado cerca de 2 mm abaixo do perfil interno, a fim de garantir uma leve inclinação para o exterior (cerca de 1%) e auxiliar a drenagem do ar-condicionado. Ver detalhes na prancha 02 em anexo.</p> <p>(b) <i>Adaptação de esquadria existente</i>, a fim de criar um vão para a passagem do ar-condicionado. O serviço consiste em retirar a folha de vidro comum de 6 mm, cortá-la em dimensões que garantam um vão adequado para o ar-condicionado a ser instalado, e realocar os vidros cortados na esquadria, com a devida estruturação com perfis de alumínio anodizado acima e aos lados do vão do ar-condicionado, conforme prancha 02 em anexo, mantendo um bom nível de acabamento e em harmonia com os perfis existentes. Na</p>	Un.	32



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		eventualidade de quebra e/ou fissura do vidro durante a execução do serviço, a empresa deve fornecer novas folhas de vidro intactas, com espessura de 6 mm. (c) <i>Instalação dos ares-condicionados</i> da Defensoria, com a sua devida fixação nos suportes e posterior vedação das frestas com borracha ou espuma moldável, a serem fornecidas pela Contratada. Se necessário, usar perfis cantoneira ao redor do AC para melhor fixação nos suportes. As frestas devem estar perfeitamente vedadas e com um bom nível de acabamento.		
--	--	---	--	--

Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra, acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos itens em pleno funcionamento.

Os serviços não precisam necessariamente ser executados na ordem aqui descrita, cabendo à Contratada planejar a melhor sequência de atividades, objetivando concluir os serviços com a melhor qualidade possível, sem prejuízo ao prazo de execução.

A Contratada deve se responsabilizar pela execução do serviço com todo o zelo e cuidado, de modo a evitar, sob qualquer hipótese, a queda de objetos que possam atingir pedestres na via urbana e/ou danificar a estrutura existente do prédio do IPERGS. Caso julgue necessário, deve solicitar o isolamento da área externa térrea na respectiva posição em planta da esquadria em que esteja trabalhando, em um raio de até 5 metros. A responsabilidade sobre quaisquer danos causados a terceiros em razão de execução inadequada do serviço será inteiramente da Contratada.

As dimensões das folhas de vidro e dos vãos dos ares-condicionados que constam nas pranchas em anexo são aproximadas, com único objetivo de servirem de referência para planejamento e orçamento dos serviços. É responsabilidade da Contratada averiguar as dimensões exatas *in loco*, tendo em vista que podem haver pequenas variações em cada esquadria. Esse levantamento deve ser realizado antes da execução dos serviços. Em suma, a Contratada deve se responsabilizar pela correta adaptação das esquadrias a fim de gerar vãos adequados para a instalação de 32 ares-condicionados, que *a priori* podem ter as dimensões abaixo, conforme sua capacidade de refrigeração:

- Aparelhos de Ar-condicionado 10000 BTUs – janela. Altura x largura: 32 x 45 cm.
- Aparelhos de Ar-condicionado 12000 BTUs – janela. Altura x largura: 40 x 66 cm.
- Aparelhos de Ar-condicionado 18000 BTUs – janela. Altura x largura: 44 x 66 cm.
- Aparelhos de Ar-condicionado 21000 BTUs – janela. Altura x largura: 43 x 66 cm.

Recomenda-se uma folga de 2cm nas dimensões do vão na esquadria. Assim, em geral, pode se tomar como referência um vão com altura H=46cm e largura B=68cm. Contudo, dependendo dos ares-condicionados disponibilizados pela Defensoria no período de execução dos serviços, as dimensões recomendadas podem ser menores. Cabe à Contratada averiguar as dimensões dos ares-condicionados disponibilizados para instalação e adaptar as respectivas esquadrias de acordo com eles.



4. VISITA TÉCNICA

É obrigatória a realização de visita técnica ao local da execução, realizada por representante da Contratada, devidamente identificado, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente mediante prévio agendamento.

A visita técnica será acompanhada por representante da Diretoria de Engenharia, o qual emitirá Atestado de Visita Técnica, que deverá ser apresentado na habilitação.

A visita deverá ser agendada antecedência mínima de 48h, através do telefone (51) 3210-9347 ou pelo e-mail matheus-beninca@defensoria.rs.gov.br.

A visita técnica deverá ser realizada até o último dia útil anterior a data fixada para a abertura das propostas.

Tendo em vista a obrigatoriedade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação.

5. DO LOCAL DA ENTREGA DO SERVIÇO E PRAZO

O licitante vencedor deverá executar os serviços no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Execução de Serviço, no 4º pavimento do prédio do IPERGS, localizado na Av. Borges de Medeiros, 1945, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, RS, com horário de funcionamento das 9h às 12h e 13h às 18h.

Os serviços no local devem ser agendados com no mínimo 48 horas de antecedência.

O recebimento provisório dar-se-á por recibo, ou documento equivalente, no ato da entrega e com a conclusão das instalações.

A contar da conclusão das instalações, no prazo de 30 dias, a Contratante deverá emitir Termo de Recebimento Definitivo.

A entrega e instalação dos itens deverão ser realizadas pela licitante vencedora com o fornecimento de toda mão de obra, materiais, peças e equipamentos necessários.

Somente será admitida prorrogação de prazo em casos justificados e devidamente aceitos pela Defensoria Pública.

6. DA FISCALIZAÇÃO

A presente contratação terá como fiscalização o servidor Matheus Erpen Benincá, Analista - Engenharia Civil da DEAM (Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção).

Na ausência do servidor supracitado, a fiscalização ficará a cargo do servidor Eduardo Delpino Figueiredo.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DA CONTRATADA

Obedecer às especificações dos objetos, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido.

Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos/produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade, respeitadas as condições de ordem técnica.

Substituir e/ou corrigir em até 05 (cinco) dias os materiais que porventura não atenderem às especificações do presente Termo de Referência ou legislação vigente, bem como apresentem defeitos ou falhas decorrentes da instalação ou confecção que prejudiquem o funcionamento



dos ares-condicionados.

Averiguar medidas exatas *in loco* antes de realizar os serviços, bem como as dimensões exatas de cada ar-condicionado disponibilizado para ser instalado em cada posição, a fim de adaptar corretamente as esquadrias, gerando vãos adequados.

Responsabilizar-se pela execução do serviço com todos os cuidados necessários, evitando, sob qualquer hipótese, a queda de objetos para o exterior do edifício que possam causar danos a pedestres e/ou à estrutura existente do IPERGS.

Atender às Normas de segurança do trabalho aplicáveis, zelando pela integridade física de seus funcionários durante a execução dos serviços. Atentar-se também aos protocolos de higiene devido à pandemia do Coronavírus, tanto durante às vistorias quanto na execução do objeto.

Recolher e destinar adequadamente eventuais resíduos sólidos gerados a partir da execução dos serviços, em conformidade com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos do DMLU e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Após a finalização dos serviços, realizar a limpeza dos locais em que trabalhou, mantendo-os nas mesmas condições encontradas antes da execução.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

Informar à Contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado.

Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo acordados.

Fornecer os ares-condicionados de janela a serem instalados.

Fornecer ponto de energia elétrica 127/220V no local da instalação.

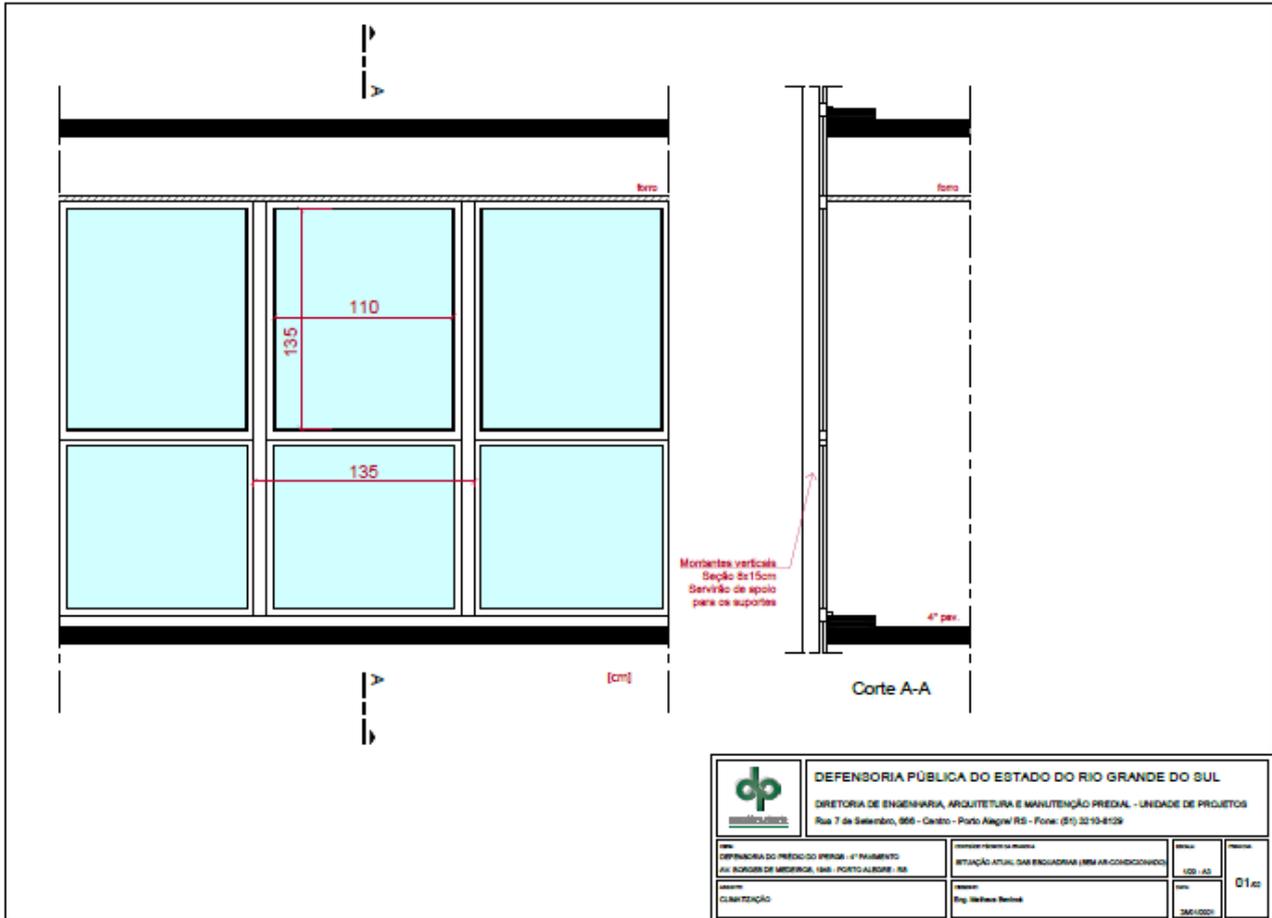
9. DA GARANTIA DOS BENS/SERVIÇOS

A Contratada obriga-se a garantir os materiais pelo período de 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes no prazo de 72h (setenta e duas horas) contados da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei (Lei 8.666/93).

Responsável

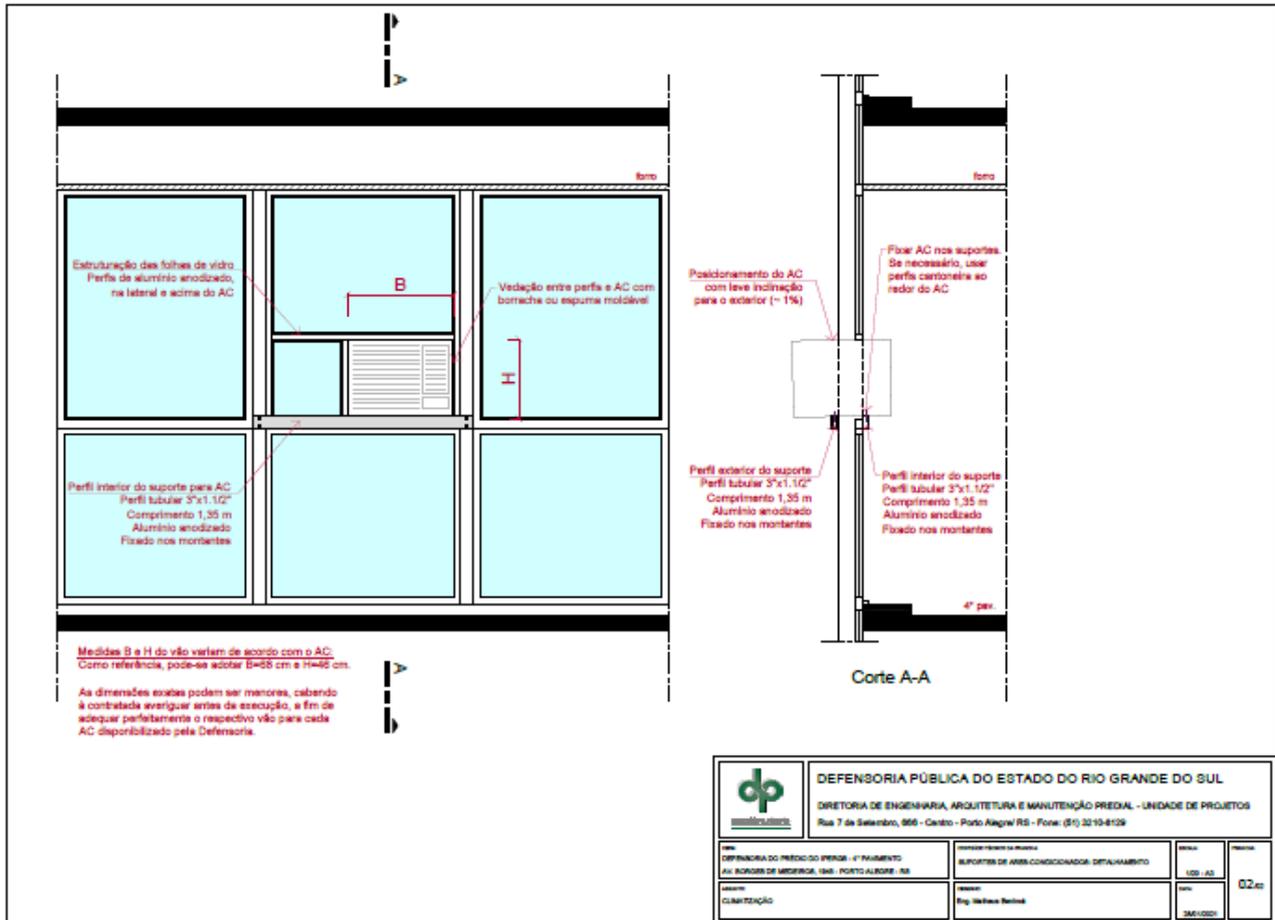


DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

Lote	Item	Descrição do Material/Bem ou Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de Entrega/Execução:

Validade da Proposta:

Garantia do Objeto:

DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail da empresa:

Nome do contato:

Fone (caso distinto do informado acima):

E-mail do contato:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante legal



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO						
Número da Autorização:		Data de Emissão:				
Número do Processo:		Unidade responsável pelo recebimento				
Procedimento Contratação:						
Número do Contrato:		Nome do responsável			Telefone	
Número do Empenho:						
Fornecedor:			CNPJ:			
Endereço:			Cidade:		UF:	
Representante:			Tel.:		E-mail:	
Especificação	Marca/Modelo	Un.	Quant.	Valor		
				Unitário	Total	
Nº de Itens	Prazo de Entrega	Condições de Pagamento			SUBTOTAL	
					TOTAL:	
Local de Entrega:			Cidade:		Tel.:	
ATENÇÃO: As mercadorias somente serão recebidas mediante a apresentação da Nota Fiscal. As Notas Fiscais não poderão conter itens de processos diferentes. Os itens serão recebidos provisoriamente conforme art. 73 da Lei nº 8.666/93.						
OBSERVAÇÕES:						
Informações para faturamento				Ciência em:		
Rua Sete de Setembro, nº 666 – 7º andar, em Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190						
CNPJ: 74704636/0001-50		Insc. Estadual: ISENTA				
Autoridade Competente						

Contratação submetida ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 13.179/09 e Resolução DPGE nº21/2020, conforme instrumento convocatório.